**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFETMG E xxxxxxxxxxxxxxxx, CONFORME SEGUE:**

# O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, sediado à

Av. Amazonas 5253 - Nova Suíça - Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob no 17.220.203/0001-96, representada, neste ato, por sua DIRETORA GERAL, **CARLA SIMONE CHAMON**, portador da cédula de identidade MG43\*\*\*\*\*, SSP/MG e CPF nº \*\*\*.944.576-\*\*, doravante denominado **CEFET-MG**, e a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** sediada à xxxxxxxxx, nº xxxxx, cidade xxxxxx*, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxx,* neste atorepresentado por seu(sua) REITOR(a), **xxxxxxxxxxxxx,** portador da cédula de identidade n° xxxxxxxxxxx e CPF n° xxxxxxxxxx, doravante denominado **xxxx**, na qualidade de parceira, têm justo e acordado firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO,** mediante as cláusulas e condições a seguir.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer condições entre as partes, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no sentido de

viabilizar a cessão do(a) servidoro(a) xxxxxx, SIAPE xxxx, da xxxx, para atuar como xxxxxxxx.

# SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA APROVAÇÃO DO PROJETO

O projeto a ser desenvolvido pelo presente Termo de cooperação técnica, apresentado através do processo nº xxxxxxxxxx, foi aprovado pela diretoria do CEFET/MG - Campus xxxxxxxxx, Prof(a). xxxxxxxx.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**a - Compete ao CEFET-MG:**

1. Autorizar a participação do(a) servidor(a) para realização da atividade objeto deste convênio;

1. Coordenar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo(a) servidor(a) no projeto xxxxxxxxx;

1. Viabilizar a participação do(a) servidor(a) em projeto de pesquisa do CEFET-MG que possa ocorrer;

1. Responsabilizar pela informação das atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a) perante a XXXX;

1. Disponibilizar infraestrutura e instalações necessárias para execução das atividades pertinentes do projeto objeto deste convênio;

1. Cumprir, fielmente, as condições previstas no termo do convênio.

**b - Compete à XXXX:**

1. Autorizar a participação do(a) servidor(a) do XXXX para realização da atividade objeto deste convênio;

1. Responsabilizar pelas informações dos(as) servidores(as) encaminhados ao CEFET-MG;

1. Cumprir, fielmente, as condições previstas no termo do convênio.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SERVIDOR(A) COLABORADOR(A)

1. Apresentar documentação comprobatória atendendo os pré-requisitos para participar da atividade;

1. Desenvolver um projeto amplo na área da educação ambiental que possa contemplar a indissociabilidade nos três eixos institucionais: Ensino, Pesquisa e Extensão;

1. Delinear e executar ações com os discentes dos cursos técnicos e superior com visitas técnicas, feiras de ciências, oficinas e capacitações, trabalhos de pesquisa e extensão no entorno do CEFET, associados à água, solo, ar, fauna e flora, reciclagem, dentre outros temas, visando despertar o interesse na conscientização e a necessidade do cuidado com o ambiente;

1. Oferecer disciplinas optativas e minicursos para os discentes do curso superior na área de educação e xxxxxxx;

1. Estruturar o Núcleo ou Grupo de estudos entre os docentes que já desenvolvem trabalhos na área ambiental para o fortalecimento de projetos e delineamento de ações conjuntas;

1. Implantar iniciativas socioambientais para a comunidade acadêmica como um todo, incluindo-se aí os técnicos administrativos e terceirizados, no que chama A³P, Agenda Ambiental na Administração Pública;

1. Cumprir encargos acadêmicos (didáticos e administrativos) de acordo com a necessidade do Departamento de Formação Geral e da Direção do Campus xxxxxxxxxx;

1. Assinar termo de compromisso de participação como docente do projeto objeto deste convênio;

1. Assegurar, sob as penas da lei, sigilo sobre os resultados alcançados parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados;

1. Não publicar qualquer matéria relacionada com os projetos desenvolvidos objeto deste convênio em revistas, imprensa, internet, apresentação em congressos, seminários, ou qualquer outro meio de comunicação, salvo com autorização expressa dos co-titulares dos direitos.

# CLÁUSULA QUARTA

4.1 – A atividade do(a) servidor(a) colaborador(a) será realizada de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributárias ou outra afim, ao CEFET-MG;

4.2 – As atividades serão realizadas pelo(a) servidor(a) colaborador(a) em horário compatível com o horário de funcionamento do órgão e com o interesse da Administração.

# CLÁUSULA QUINTA

O(a) servidor(a) Colaborador(a) não comporá colégios eleitorais para escolha de representantes em órgãos colegiados ou para consultas à comunidade, promovidos pelos diferentes organismos do CEFET-MG.

# CLÁUSULA SEXTA

Qualquer produção científica ou técnica decorrente das atividades dos(as) servidores(as) Colaborador(as) deverá mencionar a filiação institucional ao CEFET-MG, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes no XXXX em matéria de direito autoral.

# CLÁUSULA SÉTIMA

Ao CEFET-MG, à XXXX e ao(à) servidor(a), não será permitido o estabelecimento de outras condições, não explicitamente acordadas neste Termo.

# CLÁUSULA OITAVA

A atividade do(a) servidor(a) Colaborador(a) será realizada a partir da data, estabelecida no termo de compromisso pelo prazo compatível com a atividade de produção acadêmica, renováveis mediante manifestação de interesse da administração, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do(a) servidor(a) Colaborador(a) ou por decisão justificada do Departamento em que são prestados os serviços, desde que aprovadas por sua Assembleia Departamental.

# CLÁUSULA NONA

9.1 – O Departamento ao qual o(a) servidor(a) Colaborador(a) estiver vinculado, em sua esfera de competência, permitirá ao(à) servidor(a) Colaborador(a) o uso de seu endereço institucional e de instalações, bens serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas neste Termo de convênio.

9.2 – O(a) servidor(a) colaborador(a) deverá obedecer a todas as normas internas vigentes no CEFET-MG e as regras estabelecidas no departamento de prestação das atividades.

# CLÁUSULA DÉCIMA

As atividades do(a) servidor(a) Colaborador(a) serão supervisionadas pelo(a) Chefe do Departamento xxxxxxxxxxxxxxx do CEFET-MG/Campus xxxxxxx, Prof(a). xxxxxxxxx, SIAPE xxxxxx, que firma este Termo na qualidade de Testemunha.

# CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será de 02 anos, prorrogável por mais 02 anos, a contar da data de assinatura do mesmo.

# CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, por interesse das partes, desde que haja comunicação prévia a outra parte de, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, ou por infração de quaisquer de suas cláusulas, através de denúncia.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Tratando-se de instituição de direito público, na qualidade de proponente/parceira, far-se-á necessária à publicação do extrato deste Termo, nos termos da lei vigente.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação das cláusulas do presente Instrumento que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o foro da Justiça Federal, Seção de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte – MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a teor do Art. 109, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente na presença das testemunhas a seguir assinadas.

Belo Horizonte, xx de xxxxxx de xxxx.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Servidor Colaborador

Profa. Dra. Carla Simone Chamon

**Diretora Geral do CEFET - MG**

Prof(a). Dr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Reitor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: